



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
**ATA Nº 047-02/2018**

Ao décimo nono (19º) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), com início às dezoito horas (18h00min), na sede do Poder Legislativo, foi realizada a quadragésima sétima (47ª) Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa – Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Eduardo Ferla, Gilmar Antônio Hermes, Helena Lúcia Herrmann, Henrique Goettens, João Carlos Heinen, Marcelo Foltz, Márcio Luiz Haas e Rosani Maria Hendges Richter. Verificada a presença do número regimental, o senhor presidente, Eduardo Ferla, abriu os trabalhos, invocando o nome de Deus. Foi entoado o hino de Santa Clara. ATA Nº 046-02/2018 da sessão ordinária do dia 17 de dezembro de 2018 foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 047-02/2018 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** não teve. **ORDEM DO DIA: O Projeto de Lei Nº 099/2018** – Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santa Clara do Sul, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 102/2018** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 341.250,00, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 103/2018** – Cria no Quadro de Cargos em Comissão de que dispõe a Lei Municipal nº 1666/2011, o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Governamentais, padrão CC-5, e dá outras providências. Foi aprovado por cinco votos a favor e quatro votos contrários. **O Projeto de Lei Nº 104/2018** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais para os cargos e funções que menciona, na área da Educação, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 105/2018** – Cria duas Gratificações de Coordenação de Trabalhos de Médico do ESF no Município, no valor equivalente ao coeficiente salarial 4,22, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 106/2018** – Autoriza o Município, a conceder, sem remuneração, licença temporária de até um ano, a servidor efetivo, estudante de nível superior, que pretende realizar intercâmbio ou aperfeiçoamento e estudos em outros países ou Estados, e dá outras providências. Foi aprovado por sete votos a favor e um voto contrário. **Votação da Mesa Diretora para 2019** – única chapa inscrita, sendo eleita por unanimidade a vereadora Helena Lúcia Herrmann (MDB) como presidente, o vereador Márcio Luiz Haas (PTB) como vice-presidente e o vereador Eduardo Ferla (MDB) como secretário. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** não teve inscritos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente, vice-presidente e secretário da mesa. Santa Clara do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Ferla  
Presidente

Helena Lúcia Herrmann  
Vice-Presidente

Márcio Luiz Haas  
Secretário